



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37

## ADMINISTRAÇÃO



### LEI MUNICIPAL Nº 1.973/2017

Dispõe sobre a concessão de Subvenção ao Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores e dá outras providências.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, Prefeita do Município de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Içem, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social ao Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Federal nº 84.986/84 e Lei Estadual nº 3.637/82, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social sob o nº 99.881/53, com endereço na Rua Antonio de Godoy nº 5674, Vila São José, em São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.521.935/0001-87, durante o exercício de 2017, através de repasses mensais, até o limite total anual de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, previsto na Lei Municipal n.º 1.965, de 01/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Içem, para o Exercício Financeiro de 2017.

**Artigo 2º** - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

**0204 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA**

**020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência**

**08.242.0035.2040.0002 - Subvenções Sociais-INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES**

**3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**

**Fonte de Recursos: 0.01.00 - Código de Aplicação: 110.000 - Geral**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37

## ADMINISTRAÇÃO



**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

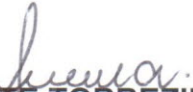
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de março de 2017.

  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**CLAUDETE TORREZIN VILELA**  
Oficial de Gabinete